



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Criminal da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguacú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8736 - Email:
joinville.criminal3@tjsc.jus.br

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0001402-61.2020.8.24.0038/SC

AUTOR: ORIENTAÇÃO TÉCNICA - INSPEÇÃO EM CONTEXTO DE PANDEMIA

AUTO

AUTO DE INSPEÇÃO NO PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO CNJ.

O Dr. João Marcos Buch, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Corregedor do Sistema Prisional da Comarca de Joinville, no uso de sua prerrogativa constitucional irrenunciável, na forma da ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA INSPEÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO DOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA e Recomendação n. 91/2021, do CNJ, conforme disposto no art. 2º, da Lei de Execução Penal, e art. 93, §1º, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina, e ainda nos termos do art. 66, inciso VII, da Lei de Execução Penal e art. 385, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, bem como em observância à Portaria deste Juízo n. 4/2017, no exercício de suas atribuições legais etc, inspecionou o Presídio Regional de Joinville, com foco nas medidas tomadas em razão do surto pandêmico do novo coronavírus (Covid-19), além da questão de saúde, vestuário, alimentação, visitas virtuais, pecúlio e água corrente/quente, conforme abaixo consignado.

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA COVID-19 NO COMPLEXO PRISIONAL DE JOINVILLE.

PRESENCAS:

Poder Judiciário:

João Marcos Buch, Juiz de Direito.

Jean André Marx, Assessor Jurídico.

Paulo Victor Silva Cunha, Técnico Judiciário Auxiliar.

Ordem dos Advogados do Brasil:

Deise Kohler, inscrita na OAB/SC n. 52.238, advogada.

Conselho Carcerário:

Victor Augusto Scheuer Pereira, inscrito na OAB/SC n. 53.853, advogado.

DATA DA INSPEÇÃO: 18 de agosto de 2021.

IDENTIFICAÇÃO:

Presídio Regional de Joinville

Endereço: Rua 06 de Janeiro, s/n, bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP n. 89.200-000.

GERENTE REGIONAL NORTE: João Renato Schitter.

GERENTE: Wellington dos Santos Lima.

NÚMERO DE VAGAS E DETENTOS:

Capacidade de lotação: 560 vagas.

Lotação Atual: Cerca de 1.097 detentos.

PROFISSIONAIS PRESENTES:

Elaine Ribeiro Lampe, policial penal

Eliana Garcia dos Santos Paterno, coordenadora de saúde.

Lucilene Gomes da Silva, assistente social.

Diego Vieira de Carvalho, nutricionista.

Com base na Orientação Técnica do CNJ para Inspeção pelo Poder Judiciário nos espaços de privação de liberdade, no contexto da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), o **Comitê de Acompanhamento das Medidas para Prevenção e Tratamento da Covid-19 no Complexo Prisional de Joinville**, dirigiu-se ao Presídio Regional de Joinville, às 09h, conforme data designada em despacho previamente proferido.

Este magistrado optou por realizar a inspeção presencial, considerando que todos os trabalhadores do sistema prisional assim estão atuando e que cabe ao Juiz da Execução Penal também o fazer, mesmo porque não se vislumbra eficácia em inspeção virtual, haja vista as condições e características do complexo prisional.

No dia e hora marcados, contando o juiz com boa saúde e não pertencendo ao grupo de risco, sem sinais ou sintomas de infecção pela Covid-19, bem como os demais membros presentes do Comitê, dirigiram-se ao Presídio Regional de Joinville. Chegando no local, foi medida a temperatura do magistrado, assessor e técnico, com instrumento próprio, estando sem sinais de febre. Na ocasião foi informado que qualquer um, desde advogado, servidor, médico, juiz, promotor, policial etc, que apresente temperatura acima de 37,8°C terá sua entrada proibida. Na entrada da unidade (setor administrativo), observou-se que o Presídio continua a seguir a orientação das inspeções anteriores. Havia um tapete para limpar os calçados e conseqüente desinfecção, com outro tapete posterior para tirar o excesso do produto químico. Procedimento este adequado ao contexto da pandemia.

REUNIÃO COM A DIREÇÃO DA UNIDADE

O Comitê de inspeção dirigiu-se até a sala reuniões, reunindo-se com o Gerente do Presídio, Wellington dos Santos Lima, além dos profissionais supra indicados.

Na ocasião, o gerente apresentou a policial penal Elaine Ribeiro Lampe, que assumirá a gestão do Presídio Feminino de Joinville, assim que inaugurado.

Este Juiz informou os objetivos da inspeção e foram abordados os seguintes pontos, conforme segue.

Recursos Humanos:

O MM Juiz questionou sobre os recursos humanos, tendo o gerente informado que se repetem os números apresentados na última inspeção, quais sejam, 66 agentes prisionais

lotados, além de agentes femininas que atuam temporariamente, enquanto não inaugurado o Presídio Feminino de Joinville.

O magistrado, lembrando de compromisso assumido pelo diretor do DEAP sobre a contratação de agentes administrativos para o Presídio de Joinville, questionou a respeito, sendo informado que já houve contratação de funcionários para a região da Capital e Serra, mas que Joinville ainda não recebeu novos servidores.

O gerente apontou que muito embora tenha recebido auxílio de força-tarefa para regularização de pendências, o reforço definitivo de recursos humanos é necessário.

O MM Juiz oficiará nos autos com requisição de informação a respeito, inclusive previsão de posse destes agentes na unidade, tendo em vista compromisso assumido pelo diretor do DEAP.

Lotação:

O MM Juiz questionou sobre a atual lotação da unidade, sendo informado que existem cerca de 1.097 detentos alocados.

O magistrado pontuou que chegou ao conhecimento recente permuta de detentos realizada entre os Presídios de Joinville e Mafra, com ida de presos provisórios para Mafra e vinda de presos condenados para Joinville.

Neste ponto, o MM Juiz asseverou que não aceitará que presos condenados sejam recebidos no Presídio de Joinville, haja vista não se tratar de local de cumprimento de pena, devendo os ingressos no Complexo Prisional de Joinville acontecer a partir das vagas da Penitenciária destinadas para cada localidade pertencente à Regional Norte, conforme Portaria n. 001/2019/GAB/PIJ.

O MM Juiz oficiará nos autos repisando a impossibilidade de recebimento por permuta, no Presídio de Joinville, de presos condenados, na forma da Portaria n. 001/2019/GAB/PIJ, que trata da gestão de vagas da Penitenciária Industrial de Joinville, com previsão do percentual de 20% das vagas para apenados de Mafra/SC.

Trabalho e Pagamento de Salários:

O MM Juiz questionou sobre os pagamentos de salários aos detentos que trabalham internamente.

O gerente esclareceu que houve regularização dos pagamentos em atraso, à exceção de 5 detentos que trabalharam nas obras de construção na unidade. Neste ponto, o gerente esclareceu que o pagamento pela empresa contratante já foi feito, mas com depósito em conta vinculada a antigo gestor da unidade, o que já está sendo regularizado.

Livros e Cursos EaD - CENED:

O MM Juiz questionou sobre os cursos realizados na modalidade EaD, sendo informado pela direção prisional que estão acontecendo atrasos no repasse dos materiais aos detentos em razão da substituição do servidor responsável.

O gerente se comprometeu a normalizar a situação no prazo de 30 dias, esclarecendo que não haverá prejuízo aos detentos com relação ao prazo para conclusão dos cursos adquiridos.

Foi pontuado ainda pelo gerente que existe processo de contratação de 5 professores para a unidade, que trabalharão no gerenciamento e correção das resenhas literárias e acompanhamento dos cursos EaD e de dos cursos EJA (ensino oficial).

Universidades:

O MM Juiz questionou sobre projetos a serem desenvolvidos na unidade por universidades locais, decorrente da reunião realizada pelo Juízo com as instituições em 04.08.2021, tendo o gerente informado que existe reunião marcada com a Univille para esta semana, bem como que será agendada reunião com a Católica de Santa Catarina para breve.

O gerente esclareceu que estão sendo estudados projetos envolvendo atividades de fisioterapia junto à UBS da unidade, além de projeto envolvendo o ensino de história aos detentos, ambos com grande expectativa de concretização.

O magistrado assinalou a importância das parcerias com as universidades locais, o que vai ao encontro da Resolução n. 391/2021 do CNJ, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

SENAI:

O MM Juiz questionou sobre a inclusão da unidade em projetos desenvolvidos pelo SENAI, tendo sido informado que em um primeiro momento, em Joinville, apenas o Presídio Feminino será contemplado com uma fábrica de uniformes.

Alimentação:

O MM Juiz questionou sobre a alimentação, tendo o nutricionista presente informado que não recebeu reclamações recentes, bem como que foram feitas modificações no cardápio a partir de demandas recebidas dos detentos.

O nutricionista esclareceu que atualmente são servidas 5 refeições diárias, aglutinadas em 3 entregas, quais sejam: (a) café da manhã a partir das 06h; (b) almoço a partir das 11h, com entrega também de pães e frutas; e (c) jantar a partir das 17h.

Sobre o local de preparo dos alimentos a partir da inauguração do Presídio Feminino de Joinville, o MM Juiz esclareceu que o Ministério Público está ciente da necessidade do preparo das refeições da unidade pelo Presídio Masculino, bem como que é possível que seja aberto procedimento a respeito.

O gerente reiterou que espera que as refeições possam ser preparadas no Presídio Masculino, que dispõe de espaço para tanto e mão de obra de detentos, cujo trabalho renderia remição.

Neste ponto, a policial penal que fará a gestão da unidade feminina pontuou preocupação

sobre o atendimento da demanda de refeições para os Presídios Feminino e Masculino, caso tudo precise ser preparado na unidade feminina.

O MM Juiz questionou se é factível administrativamente que as refeições do Presídio Masculino sejam preparadas na unidade, tendo o gerente respondido positivamente, destacando que possivelmente a situação pode ser verificada a partir de aditivos contratuais.

O nutricionista presente destacou que o preparo dos alimentos no Presídio Masculino seria positivo, aumentando a qualidade e reduzindo a chance de a comida azedar, especialmente no verão.

Visitas Virtuais:

O magistrado questionou sobre as visitas virtuais, tendo o gerente informado que estas acontecem normalmente.

Pecúlio:

O MM Juiz questionou sobre o pecúlio. A direção prisional esclareceu que este acontece normalmente, bem como que houve inclusão de farofa na listagem do pecúlio.

Com relação ao pecúlio coletivo para aquisição de itens de uso coletivo (p.ex., televisor), o gerente informou que foi autorizada a aquisição de um aparelho de TV por cela, podendo o valor ser dividido entre os detentos, fora do pecúlio individual, com entrega do dinheiro pelos familiares à administração prisional para aquisição.

Vestuário de Inverno:

O magistrado questionou sobre roupas de inverno e cobertores, tendo sido informado pela direção prisional que todos os detentos guarneceados.

Água Quente/Chuveiros:

O MM Juiz questionou sobre a existência de água e chuveiros quentes, tendo a direção informado que foram recebidos 200 chuveiros via Conselho Carcerário, bem como que o problema de aquecimento de água do Pavilhão 2 foi resolvido de modo paliativo, com instalação de chuveiros elétricos até o definitivo reparo das caldeiras.

O gerente indicou que o DEAP sinalizou para a manutenção dos chuveiros elétricos no local, tendo o MM Juiz apontado que este posicionamento precisa ser expresso, inclui para efeito de responsabilidades em caso de problemas, haja vista que a estrutura do Pavilhão 2 é projetada para funcionamento com caldeiras.

O MM Juiz oficiará o DEAP novamente.

Saúde:

A coordenadora de saúde presente esclareceu que foram criados fluxos no setor de saúde e que a entrega destes será feita em breve à administração prisional, após aprovação da respectiva gerência de saúde.

O MM Juiz questionou sobre a preservação de agente comunitário de saúde na unidade, tendo a coordenadora de saúde informado que a agente Márcia permanece e que tem por atribuição a verificação *in loco* das demandas de saúde dos detentos.

Com relação a Covid-19, o magistrado ressaltou que há aproximadamente 45 dias não houve notícia de novos casos na unidade, ao que o setor de saúde reputou o fato à vacinação da população prisional com a primeira dose do imunizante contra o novo coronavírus, bem como à manutenção dos cuidados sanitários.

Com relação aos novos detentos recebidos na unidade, o setor de saúde esclareceu que atualmente é feita imunização da pessoa contra a Covid-19 com o imunizante Janssen, aplicado em dose única.

Já no que se refere à aplicação das segundas doses, o setor de saúde informou que existe controle de vacinação e que a aplicação da dose complementar será realizada entre o final de agosto e início de setembro.

No que se refere ao fornecimento de remédios, a direção esclareceu que ressalvadas pontuais faltas de medicamentos específicos na rede pública de saúde, a distribuição é feita.

Neste ponto, a direção e o setor de saúde esclareceram que é dado suporte de medicamentos e insumos à Penitenciária de Joinville na medida do possível, mas que a questão envolvendo o fornecimento àquela unidade precisa ser resolvida de modo definitivo, sob pena de sobrecarga do Presídio.

O gerente informou que o projeto da Secretaria de Saúde do Estado é de centralização dos atendimentos de saúde para o Complexo Prisional (Presídios Feminino e Masculino e Penitenciária), o que implicaria na destinação dos servidores da UBS do Presídio para atendimento do Complexo, com aumento de atendimentos e manutenção do número de recursos humanos, o que representa risco à atenção médica prisional.

A coordenadora de saúde ressaltou que será realizada reunião com a Secretaria de Saúde do Estado no próximo dia 26 para tratar da matéria.

A representante da OAB pontuou que foram recebidas reclamações sobre dificuldades em atendimentos médicos externos, tendo a direção esclarecido que existe certa demanda represada em razão da substituição do funcionário responsável, mas que verificará a situação.

REUNIÃO COM REPRESENTANTES DOS DETENTOS

Finalizada a reunião do Comitê com a Direção Prisional, foi feita reunião com os representantes dos detentos do Pavilhão 4 (galerias A e B) e Pavilhão 5, em um primeiro momento, e dos detentos do Pavilhão 4 (galerias C e D), em um segundo momento, cujos assuntos abordados foram:

Visitas:

Houve relato de melhora nas visitas virtuais, mas que ainda há barulho excessivo no pátio de sol, o que atrapalha a vídeochamada, que atualmente é realizada nas galerias de cada pavilhão.

O gerente se comprometeu a verificar a situação para contornar o problema de barulho.

Com relação ao retorno das visitas presenciais, o MM Juiz pontuou que espera que a partir da completa imunização de todos com as duas doses da vacina contra a Covid-19, é possível que o Estado reavalie o retorno das visitas presenciais, seguidos todos os protocolos de segurança sanitária vigentes.

Questionado pelos detentos, o MM Juiz esclareceu que é possível o recebimento de visitas de amigos, independentemente da existência de familiares cadastrados como visitantes, desde que respeitados os limites diários de visitantes por detento a partir da retomada das visitas presenciais, conforme deliberado em 05.09.2018 nos autos n. 0017212-28.2010.8.24.0038 (anexo). Cópia do documento será novamente enviado por ofício ao gerente do Presídio.

Foi perguntado também sobre a alteração do cadastro de visita íntima, especialmente sobre o tempo necessário de aguardo para inclusão de novo(a) visitante.

O MM Juiz pontuou que desde o início da pandemia as visitas íntimas não mais aconteceram, o que resultou em quarentena obrigatória para todos os detentos, não sendo razoável que a partir da retomada das visitas, novo lapso temporal deva ser aguardado para alteração do(a) visitante.

A direção prisional solicitou que os detentos desde já façam levantamento sobre os casos de alteração de visita íntima, para efeito de demandar ao DEAP a solução para o caso.

Cartas:

Respondendo ao questionamento dos detentos, o gerente esclareceu que é permitido o recebimento de uma foto por detento junto das cartas recebidas, e que reforçará a orientação aos servidores.

Alimentação:

Os detentos informaram que houve melhora na alimentação, a partir da modificação do cardápio realizada a partir das demandas apresentadas ao setor de nutrição.

Pecúlio:

O MM Juiz questionou sobre o pecúlio, sendo informado que este acontece normalmente. Foi informado ainda que houve inclusão de farofa e pão fatiado de longa validade na listagem.

Foi questionado sobre a possibilidade de inclusão de maionese em *sachet* ou margarina no pecúlio.

A direção esclareceu que margarina e doce/geléias são fornecidas semanalmente para cada detento, mas que a inclusão de margarina será avaliada, inclusive a partir de Normativa do DEAP, à qual está vinculado.

Com referência ao pecúlio coletivo, a direção esclareceu que está sendo passada listagem para manifestação de interesse em compra de aparelho de TV, que poderá ser adquirido com os recursos do pecúlio coletivo ou com depósitos à parte ao individual.

O gerente esclareceu que neste primeiro momento o pecúlio coletivo abará o aparelho de TV, com possibilidade de inclusão de outros itens de uso coletivo com o tempo (p.ex., ventilador).

Kit-Higiene:

O MM Juiz questionou sobre o fornecimento de kits-higiene, tendo os detentos informado muito embora as entregas aconteçam, existe o problema do sabonete líquido fornecido, que não dura o mês inteiro.

A direção lembrou que existe a possibilidade de compra de sabonete em barra pelo pecúlio, bem como que em atendimento a pedido dos detentos, aumentará a quantidade do item por pedido, que atualmente está em 4.

Vestuário:

O MM Juiz perguntou sobre o vestuário de inverno e cobertores, tendo os detentos apontado que está em dia, ressalvado pontuais casos de falta de vestes de tamanho grande e ou atraso no fornecimento quando da entrada de novos detentos.

Chuveiro Quente:

O magistrado questionou sobre a existência de chuveiros quentes, sendo informado pelos detentos que as celas estão aparelhadas.

Livros:

O MM Juiz questionou sobre os livros, sendo informado pelos detentos que a entrega acontece normalmente, com pontuais repetições de títulos em razão de indisponibilidade do livro escolhido.

Neste ponto, ficou acordado que nas próximas solicitações os detentos poderão indicar mais opções de obras de interesse, para casos de indisponibilidade.

A direção solicitou que os detentos elaborem lista com os nomes de quem possui muita remição pendente de homologação para avaliação.

Remição Regalia/Cursos EaD:

Os detentos questionaram sobre a remição para quem no passado trabalhou como regalia, tendo o MM Juiz sugerido à administração prisional a abertura de procedimento, para levantamento de períodos e posterior envio aos processos.

O gerente se comprometeu a verificar, na forma sugerida, ao que esclareceu que atualmente é feito controle de remição por regalia, inclusive com assinatura dos detentos envolvidos.

Com relação aos cursos EaD, respondendo ao questionamento dos detentos, o gerente informou que estão acontecendo atrasos no repasse dos materiais para realização dos cursos em razão da substituição do servidor responsável, mas que em breve haverá normalização, sem prejuízo no prazo para a conclusão dos cursos.

O MM Juiz solicitou ao gerente prioridade na normalização da entrega dos materiais dos cursos EaD.

Solicitada disponibilização do estudo oficial apostilado (EJA), a direção se comprometeu a verificar.

Saúde:

Respondendo ao MM Juiz, os detentos informaram que o atendimento de saúde melhorou, ao que destacaram o trabalho positivo da agente comunitária de saúde da unidade, que verifica as demandas existentes e informa o setor de saúde.

Com relação a vacinação contra a Covid-19, o MM Juiz esclareceu que a UBS do Presídio tem sob controle as datas para aplicação das segundas doses do imunizante, que deve iniciar no final de agosto e terminar no início de setembro.

O MM Juiz esclareceu também que para novos detentos que ingressam no Presídio, é feita a aplicação da vacina Janssen, administrada em dose única, bem como que nos últimos 45 dias não houve notícia de novos casos de contaminação no Complexo Prisional.

Foi solicitada a inclusão de remédios e pomadas na relação de medicamentos que podem ser trazidos por familiares, tendo a direção se comprometido a avaliar, incluindo informação sobre o princípio ativo dos medicamentos permitidos para esclarecimento sobre remédios similares que possuem nomes distintos.

Transferências:

Os detentos questionaram sobre as transferências para a Penitenciária, tendo a direção esclarecido que estas ocorrem de acordo com a abertura de vagas compatíveis naquela unidade, mas que as vagas que surgem são poucas.

O MM Juiz cobrou que a direção avalie a distribuição de vagas realizada.

ENCERRAMENTO

Ao final, o magistrado ressaltou a importância do diálogo permanente para a resolução dos problemas e demandas existentes no Presídio.

Após, o Comitê de inspeção se despediu de todos, retornando o MM Juiz, assessor e técnico para o Fórum, cientes da necessidade de realização dos procedimentos de higiene estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes.

As providências e orientações necessárias constaram do auto e na própria inspeção foram exaradas, seguidas de ofícios em anexo.

Foi também determinado pelo juiz que se enviasse cópia deste auto de inspeção e anexos ao Gerente Regional Norte, ao Gerente do Presídio Regional de Joinville e ao Diretor do DEAP, para leitura e observância das recomendações constantes.

Registrou-se ainda que um documento em separado, com resumo do tópico de reunião com os representantes dos detentos, será extraautos remetido para o Presídio

para distribuição.

Finalmente, foi determinado o envio de cópia deste auto de inspeção e anexos ao GMF e ao Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça, para conhecimento.

Documento eletrônico assinado por **JOAO MARCOS BUCH, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310018008955v25** e do código CRC **939a2560**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOAO MARCOS BUCH
Data e Hora: 19/8/2021, às 13:59:36

0001402-61.2020.8.24.0038

310018008955 .V25













ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
3ª Vara Criminal

Autos nº 0017212-28.2010.8.24.0038

Ação: Petição

Autor e Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Joinville e outro

AVOCO OS AUTOS. Urgente.

De acordo com o termo de audiência realizada em 17.4.2012 (fls. 158-9), assinado por este Magistrado, Ministério Público, Diretor da Penitenciária Industrial de Joinville, Gerente do Presídio Regional de Joinville e Conselho Carcerário, com referência à visitas sociais, ficou decidido (*in verbis*):

"[...]**VISITA SOCIAL. 1) Nos termos da LEP (art. 41, X), o preso pode receber visitas do cônjuge, companheira, parentes e amigos. Sendo assim, devem ser cadastradas todas as pessoas interessadas em visitar o preso (e não apenas parentes em primeiro grau), que se enquadrem em referida previsão até o limite de 9 (nove) pessoas. O número de visitantes poderá continuar a ser limitado a três por dia de visita, não contando crianças, devendo haver revezamento entre os interessados. 2) Para efeito de carteira de visita social, os documentos originais exigidos poderão ser apresentados com cópias simples, sem autenticação, haja vista que no momento da visita a apresentação da carteira deverá ser acompanhada de documento oficial com foto[...]."**

Assim, encaminhe-se cópia deste despacho aos Gestores do Complexo Prisional de Joinville para imediata afixação de cópias em locais visíveis aos visitantes.

No mais, em atenção ao contido do despacho de fl. 232, registre-se que o Conselho Carcerário tem se manifestado e juntado seus relatório em autos próprios n. 038.12.010857-4.

Arquive-se.

Joinville (SC), 05 de setembro de 2018.


João Marcos Buch
Juiz de Direito